



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Agência de Florestas e Biodiversidade de Cataguases

Parecer nº 13/IEF/AFLOBIO CATAGUASES/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0027312/2021-79

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ALSOL ENERGIA RENOVÁVEIS S/A			CPF/CNPJ: 15.483.161/00001-50	
Endereço: Avenida Maria Silva Garcia, 403			Bairro: Granja Marileusa	
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38.406-634	
Telefone: (34) 4000-1765		E-mail: jenie.garcia@alsolenergia.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Energisa S.A.			CPF/CNPJ: 00.864.214/0001-06	
Endereço: Praça Rui Barbosa, 80			Bairro: centro	
Município: Cataguases	UF: MG		CEP: 36.770-901	
Telefone: (32) 3429-6329		E-mail: artemio@energisageracao.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Aurora			Área Total (ha): 42,5964	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25742			Município/UF: Leopoldina/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138401-C2EB.3C91.8643.BF8F.29AA.B8C2.7707.F18C				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade		Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		9		un
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	9	un	738.857	7.625.068
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Outros		Corte de árvores isoladas para implantação de usina solar fotovoltaica		3,58
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)

		(quando couber)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual	árvores isoladas	3,58

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	espécies variadas	17.41	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:17/05/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:20/05/2021

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental de corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas, sendo 09 (nove) indivíduos conforme indicados em mapa anexo a este processo, com rendimento lenhoso e sem finalidade comercial em propriedade rural em uma área total correspondente a 3.58 ha. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 504,83, paga em 27/04/2021

Taxa florestal: R\$ 96,13, paga em 27/04/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,58 ha na quantidade de 09 (nove) indivíduos, localizada na propriedade Fazenda Aurora, município de Leopoldina, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção com rendimento de lenha na quantidade de 17,41 m³ destinado ao consumo próprio na propriedade, sem finalidade comercial.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcelo Augusto Bordallo**

MASP: 1021290-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Bordallo, Coordenador**, em 28/05/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29799054** e o código CRC **F6A4A15D**.